Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 /Fax: (0xx84) 3405-2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.087, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE INCENTIVO FINANCEIRO AOS CURSISTAS DO PROJETO *"ARTE EM MOSAICO"*, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,** no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a título de incentivo financeiro para formação profissional o valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), aos cursistas do Projeto "*Arte em Mosaico*".

§1º – São requisitos para que o cursista receba o incentivo previsto no *caput*:

I – Frequência mínima de 90% da carga horária a ser cumprida ao longo do projeto que ocorrerá por 3 (três) meses.

II – Ser beneficiário ou filho de beneficiário do Programa Federal Bolsa Família.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do Orçamento Geral do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 28 de junho de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 31 de outubro de 2013.

JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito Municipal

GILBERTO EUGÊNIO DE BARROS LINS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social